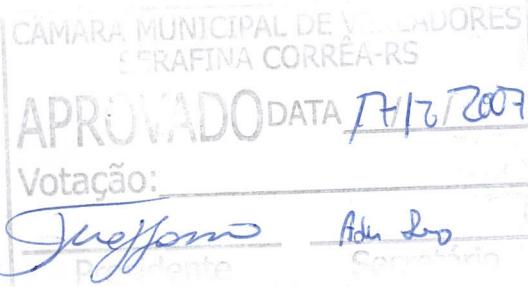




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo n.º 262/2007  
Data: 13/12/2007  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa



**Projeto de Lei n.º 100, de 11 de dezembro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a Subsidiar a Associação Comunitária de Serafina Corrêa (CONSEPRO) – Exercício 2008.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei::

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar a Associação Comunitária de Serafina Corrêa (CONSEPRO), entidade prestadora de serviços sem fins lucrativos, CNPJ n.º 90.808.312/0001-19, com sede na cidade de Serafina Corrêa, com a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para custear despesas decorrentes de manutenção de veículos, habitação dos servidores da segurança militar e civil, e outras finalidades a critério da Diretoria da Associação, para o Exercício de 2008.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:**

06.181.0125.2192 – Apoio a Associação Comunitária de Serafina Corrêa.

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 70.000,00

**Objetivo:** Proporcionar suporte financeiro à Associação Comunitária de Serafina Corrêa, objetivando garantir à comunidade recursos humanos, materiais, equipamentos indispensáveis e meio de habitação aos profissionais da Polícia Civil e Pelotão da Brigada Militar para o Exercício de 2008.

**Art. 3.º** A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos no limite estabelecido, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 4.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de dezembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM / / /

Assessor Jurídico -OAB/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**Justificativa:**

A comunidade em geral ressente-se de maior segurança para si, seus familiares e, também, de seus bens.

Por instituição, o policiamento urbano e interior do Município cabem à Brigada Militar e à Delegacia de Polícia – Ambos, Brigada Militar e Polícia Civil, não dispõem de número suficiente para atender a contento a demanda.

Por ser assunto de interesse público e da comunidade municipal, e considerando a falta de recursos para esta finalidade, pois a Associação não tem fonte própria de recursos, o projeto objetiva subsidiar a entidade a fazer frente às despesas fundamentais para o ano de 2008.

A finalidade é melhorar e garantir o funcionamento das instituições responsáveis pela segurança e tranqüilidade da população em geral.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de dezembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>17/12/2007</u>	
PFL:	PTB:
PMDB:	PP:
PSDB:	

